

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.067.904/0001-54, com sua sede situada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 408, Vila Firmiano Pinto, São Paulo/SP – CEP 04124-020 e suas filiais: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, situada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390, Bairro Vila Firmiano Pinto, São Paulo, SP, CEP 04124-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, situada na Avenida Portugal, nº 1.100 – Parte C 38, Bairro Itaquí, Cidade de Itapevi – São Paulo, CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.097.094/0006-69, situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 03, Bairro Itaipava, Cidade de Itajaí, Santa Catarina, CEP 66316-701 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.094/0007-40, situada na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303 – Loja 1,2,3 e 4 do Condomínio Wtorre Nações Unidas, Torre III, Bairro Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05425-000, **neste ato legalmente representada por seu Administrador RODRIGO TAVARES DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.681.341-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.869.556-91 nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CESAR DE OLIVEIRA JACOBSEN**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.348.832-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.323.738-18 e inscrito na OAB/SP nº 234.224, **ANDRÉA DE MORAES LANDÉ**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.027.228 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 245.915.478-09 e inscrita na OAB/SP nº 139.459, **KELLY BATISTA MOLINELLI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.556.462-2 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 315.204.148-97 e inscrita na OAB/SP nº 282.846, todos com endereço profissional na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Cj. 1101-C, Pinheiros, São Paulo/SP, aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la no foro/nos órgãos administrativos em geral, com a cláusula “AD-JUDICIA ET EXTRA”, em qualquer juízo, instância administrativa ou judicial, perante qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, incluindo, mas não se limitando a quaisquer tribunais de justiça, tribunais administrativos e tribunais de contas, seja da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, podendo propor contra quem de direito as medidas e ações competentes que se fizerem necessárias e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e usando e acompanhando dos recursos legais, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para impetrar mandado de segurança, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, dar ou receber quitação, assinar cartas de preposição, bem como substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sempre respeitando os limites impostos pelo ato constitutivo da outorgante.

Estão revogadas, a partir desta data, as procurações emitidas anteriormente. Caso qualquer um dos outorgados acima citados deixe de ser empregado da Empresa Outorgante, este instrumento estará automaticamente revogado para esta pessoa.

DS



A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

DS



**LIFE TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
RODRIGO TAVARES DE MOURA**